



Fome Zero

Laerte Tetila: “Um dia importante para Dourados”

O prefeito Laerte Tetila encara o dia 14 de abril como de grande importância para a cidade de Dourados. A coincidência de visitas importantes serve para demonstrar a credibilidade da administração popular perante as mais diversas esferas do poder público. “Não é sempre que uma cidade recebe, no mesmo dia, a visita de deputados estaduais, federais, senadores, governador, vice e ministro. Nosso trabalho é intenso e isso demonstra o reconhecimento”, disse o prefeito.

Já na parte da manhã, Tetila recebeu no aeroporto o senador Delcídio Gómez do Amaral. No caminho para a prefeitura, eles visitaram o Parque Antenor Martins, cujas verbas foram liberadas por Delcídio, quando ainda secretário de Estado. Na prefeitura eles participaram de uma reunião com a Executiva do partido, encontrando-se depois com todos os vereadores da bancada de apoio a administração municipal.

Tetila fez questão de agradecer a presença do senador, enfatizando os laços que o ligam ao município onde teve uma expressiva votação. “É importante esse momento, quando pela primeira vez Dourados recebe a visita de um senador, que é realmente um parceiro e vai trabalhar junto conosco para o desenvolvimento de nossa cidade e da região”, ressaltou.



“Estamos dando um passo fundamental para o resgate da dignidade do povo indígena”, disse Tetila

Por volta do meio-dia, também chegou a Dourados o governador Zeca do PT, trazendo em sua comitiva a primeira dama, Gilda dos Santos e os deputados federais Vander Loubet, Antonio Cruz e Antonio Carlos Biffi. Pouco depois, chegava o ministro extraordinário da Segurança Alimentar e Combate a Fome,

José Francisco Graziano. Mais uma vez o prefeito lembrou a importância da data, quando o estado receberia uma verba de R\$ 5,6 milhões, sendo que grande parte dela seria aplicada em Dourados, que tem em seus limites a maior população indígena concentrada do Brasil. “Estamos dando um passo fundamental

para a recuperação da dignidade de nosso povo e por isso, ministro, quero agradecer por ter escolhido Dourados como primeira cidade do Brasil a receber sua visita para assinatura de convênio que libera os recursos do Programa Fome Zero voltado para as comunidades indígenas”, finalizou.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7688
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Advocacia Geral do Município
Chefia de Gabinete
Secretário Mun. de Governo
Secretário Mun. de Fazenda
Secretário Mun. de Administração
Secretário Mun. de Saúde Pública
Secretária Mun. de Educação
Secretário Mun. de Ind. Com. e Turismo
Secretário Mun. de Infra-Estrutura
Secretário Mun. de Serviços Urbanos
Secretário Mun. de Agricultura
Secretária Mun. de Assist. Social, Hab. e Cidadania
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente
Guarda Municipal
Fundação Cultural e de Esporte
Agência de Comunicação Popular

José Laerte Cecílio Tetila
Luís Carlos de Arruda Leme
Edivaldo Francisco Fernandes
Luiz Seiji Tada
Wilson Valentin Biasotto
Alaércio Abrahão Santos
José Marques Luiz
Takeshi Matsubara
Antônio Leopoldo Van Suyppene
Mário C. Tompes da Silva
Guilherme Meldau Neto
Laércio Arruda
Huberto N. dos Santos Paschoalick
Ledi Ferla
Luiz Carlos Ribeiro
Ten. Pedro Alves Ferreira
Raul Lídio Pedroso Verão
José Henrique Marques

411 7667
411 7636
411 7684
411 7663
411 7672
411 7135
411 7190
411 7636
411 7606
411 7100
411 7118
411 7116
424 0210
411 7708
411 7190
424 5163
411 7701
411 7688

Poder Executivo

Licitação

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 008/2003/CLC/PMD CONCORRÊNCIA N.º 001/2003

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna publico, de acordo com a legislação em vigor, o resultado da segunda fase do processo de seleção de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de estudo, concepção, pesquisa, execução, distribuição, divulgação e veiculação de campanhas para a Administração Direta e Indireta do Município de Dourados/MS., relativo a classificação técnica. Conforme

previsto na alínea “b” do inciso I, do artigo 109, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, as empresas têm o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para recorrer do resultado.

As empresas habilitadas na segunda fase e respectivas pontuações foram: DZM COMUNICAÇÃO LTDA., com 93,0 pontos; QUALITAS ASSESSORIA, MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA., com 87,0 pontos; B & W TRÊS PROPAGANDA LTDA., com 83,0 pontos.

Dourados/MS., 09 de abril de 2003.

JOÃO CARLOS MIRANDA GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Resolução

Resolução SEMFA n.º 002/2003, de 14 de abril de 2003

Dispõe sobre a documentação a ser apresentada para início do processo de abertura, reabertura, alteração, paralisação temporária ou encerramento de inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 190 da Lei n.º 996, de 21 de dezembro de 1977, o Código Tributário Municipal,

Resolve:

Art 1º A documentação a ser apresentada nos casos de abertura, reabertura, pelo término da paralisação temporária, alteração, paralisação temporária das atividades ou encerramento de inscrição no CAE - Cadastro de Atividades Econômicas, é aquela da relação contida nos Anexos I, II e III, conforme enquadramento do requerente.

Parágrafo Único. Além do previsto no parágrafo único do art. 2º, outros requisitos de cada documento estão estipulados nos Anexos I, II e III.

Art. 2º Outros documentos poderão ser solicitados, em complemento ou em substituição aos citados nos Anexos I, II e III, conforme a situação do requerente.

Parágrafo Único. A folha de consulta e os documentos de preenchimento obrigatório pelo requerente devem estar legíveis, sem rasuras ou emendas, sob pena de ser recusado.

Art. 3º Consideram-se estabelecimentos, conforme o § 2º do artigo 176, da Lei n.º 996/77:

- I – as empresas de produção, inclusive agropecuárias;
- II – as empresas de indústria;
- III – as empresas de comércio;
- IV – as empresas de profissionais liberais;
- V – as empresas de prestação de serviços;
- VI – as sociedades civis e fundações.

Parágrafo Único. Considerando que nem todos os estabelecimentos citados neste artigo usam do Contrato Social,

da Alteração de Contrato Social e do Distrato Social, documentos estes solicitados nos Anexos I e II, ficam obrigados a apresentar os documentos equivalentes ao seu enquadramento jurídico.

Art 4º Considera-se profissional autônomo, conforme o § 1º do art. 231, da Lei n.º 996/77:

I – o profissional liberal, assim considerado todo aquele que realize trabalho ou ocupação intelectual (científica, técnica ou artística), de nível universitário ou a este equiparado, com objetivo de lucro ou remuneração;

II – o profissional não liberal, compreendendo todo aquele que, não sendo portador de diploma de curso universitário ou a este equiparado, desenvolva atividade lucrativa de forma autônoma.

Art. 5º O prazo de apresentação da documentação para inscrição, quaisquer alterações e cessação temporária ou definitiva das atividades, é de 15 (quinze) dias, a contar da data em que ocorrer o fato, conforme determina os artigos 191 e 192 da Lei n.º 996/77.

§ 1º O descumprimento do prazo acima, sujeita o infrator à multa estipulada no inciso II do artigo 126, do CTM, na redação dada pela Lei n.º 2.468, de 27 de dezembro de 2001.

§ 2º Não será cuminada a penalidade acima, se houver a denúncia espontânea por parte do requerente, conforme § 1º do artigo 126, do CTM, na redação dada pela Lei n.º 2.468/01.

§ 3º Não se considera espontânea a denúncia apresentada após o início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização, iniciada contra o sujeito passivo, conforme o § 2º do artigo 126, do CTM, na redação dada pela Lei n.º 2.468/01.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda, em 14 de abril de 2003.

Alaércio Abrahão Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Resolução

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA ABERTURA OU REABERTURA

DOCUMENTOS EXIGIDOS	ESTABELECIMENTO CITADO NO ART. 3º	EMPRESÁRIO	PROFISSIONAL AUTÔNOMO LIBERAL	PROFISSIONAL AUTÔNOMO NÃO LIBERAL
Original da 1ª via da folha de consulta	X	X	X	X
Original da 1ª via da folha do CAE	X	X	X	X
Cópia do Contrato Social, se abertura de matriz, ou da Alteração Contratual, para abertura de filial ou, se for o caso, de reabertura do estabelecimento	X			
Cópia do Requerimento do Empresário (somente para a abertura)		X		
Cópia do comprovante do imóvel	X	X	X	X
Cópia do CPF e do RG	X	X	X	X
Original do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ da pessoa jurídica que compõe o quadro societário	X			
Original do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ	X	X		
Cópia do Cartão de Inscrição Estadual, se for o caso (para empresário é obrigatório)	X	X		
Cópia do documento de Identidade Profissional, expedido pelo órgão de classe (exigir do profissional não liberal, somente se for o caso)			X	X
Cópia da Certidão de Regularidade ou documento equivalente, ou da anuidade quitada ou das parcelas pagas (exigir do profissional não liberal, somente se for o caso)			X	X
Cópia do Instrumento de Procuração, se for o caso	X	X	X	X

É necessário que:

- esteja registrado no órgão competente o Contrato Social, a Alteração Contratual e o Requerimento do Empresário;
- para quem trabalhe em local fixo, apresente, como comprovante do imóvel, o Cadastro do Imóvel, atualizado, emitido pela Divisão do IPTU, se o imóvel for do requerente, ou o Contrato de Locação, se o imóvel for alugado, ou o Contrato de Comodato, se o imóvel não é próprio e nem alugado;
- sejam apresentados os documentos originais de todas as cópias solicitadas, para fins de conferência e autenticação pelo Setor de Protocolo;
- a Certidão de Regularidade ou documento equivalente esteja atualizado, ou que o comprovante de quitação ou parcelamento se refira ao ano do pedido de abertura;
- o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ e o Cartão de Inscrição Estadual estejam atualizados;
- o original (com firma reconhecida) e a cópia do Instrumento de Procuração sejam apresentados, se no CAE ou em algum documento solicitado constar a assinatura de procurador.

OBSERVAÇÃO: Os empresários eram denominados de firmas mercantis individuais até 10 de janeiro de 2003.

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ALTERAÇÃO

DOCUMENTOS EXIGIDOS	ESTABELECIMENTO CITADO NO ART. 3º	EMPRESÁRIO	PROFISSIONAL AUTÔNOMO LIBERAL	PROFISSIONAL AUTÔNOMO NÃO LIBERAL
Original da 1ª via da folha de consulta, se alteração de endereço ou de endereço e atividade	X	X	X	X
Original da 1ª via da folha do CAE	X	X	X	X
Cópia da Alteração Contratual	X			
Cópia do Requerimento do Empresário		X		
Cópia do comprovante do imóvel, se alteração de endereço	X	X	X	X
Cópia do CPF e do RG da pessoa ingressante no quadro societário	X			
Original do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ da pessoa jurídica ingressante no quadro societário	X			
Original do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ	X	X		
Cópia do Cartão de Inscrição Estadual, se for o caso	X	X		
Cópia da Certidão de Regularidade ou documento equivalente, ou da anuidade quitada ou das parcelas pagas (exigir do profissional não liberal, somente se for o caso)			X	X
Cópia do Instrumento de Procuração, se for o caso	X	X	X	X

É necessário que:

- esteja registrado no órgão competente a Alteração Contratual e o Requerimento do Empresário;
- o comprovante do imóvel seja o Cadastro do Imóvel, atualizado, emitido pela Divisão do IPTU, se o imóvel for do requerente, ou o Contrato de Locação, se o imóvel for alugado, ou o Contrato de Comodato, se o imóvel não é próprio e nem alugado;
- sejam apresentados os documentos originais de todas as cópias solicitadas, para fins de conferência e autenticação pelo Setor de Protocolo;
- a Certidão de Regularidade ou documento equivalente esteja atualizado, ou que o comprovante de quitação ou parcelamento se refira ao ano do pedido de alteração;
- o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ e o Cartão de Inscrição Estadual estejam atualizados;
- o original (com firma reconhecida) e a cópia do Instrumento de Procuração sejam apresentados, se no CAE ou em algum documento solicitado constar a assinatura de procurador.

OBSERVAÇÃO: Os empresários eram denominados de firmas mercantis individuais até 10 de janeiro de 2003.

ANEXO III

DOCUMENTOS PARA PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA OU ENCERRAMENTO

DOCUMENTOS EXIGIDOS	ESTABELECIMENTO CITADO NO ART. 3º	EMPRESÁRIO	PROFISSIONAL AUTÔNOMO LIBERAL	PROFISSIONAL AUTÔNOMO NÃO LIBERAL
Original da 1ª via da folha do CAE	X	X	X	X
Cópia da Rescisão do Contrato de Aluguel ou de Comodato, se o imóvel não for próprio (somente para o encerramento)	X	X	X	X
Cópia do Instrumento de Procuração, se for o caso	X	X	X	X
Original da Certidão Negativa de Débitos emitida pelo Município de Dourados	X	X	X	X

É necessário que:

- sejam apresentados os documentos originais de todas as cópias solicitadas, para fins de conferência e autenticação pelo Setor de Protocolo;
- o original (com firma reconhecida) e a cópia do Instrumento de Procuração sejam apresentados, se no CAE ou em algum documento solicitado constar a assinatura de procurador.

OBSERVAÇÃO: Os empresários eram denominados de firmas mercantis individuais até 10 de janeiro de 2003.

Extratos**EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/02/CLC/PMD**

PARTES: Municipal de Dourados
LL Celular e Informática Ltda
PROCESSO: Tomada de Preço nº 056/2002
OBJETO: Aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios para escritório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

2.048 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental

447-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.17 – Maquinas, Aparelhos e Utensílios de Escritório

VALOR: R\$10.094,10 (dez mil, noventa e quatro reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2002.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/03/CLC/PMD

PARTES: Município de Dourados
Infopel Informática e Papelaria Ltda. – EPP
PROCESSO: Carta Convite nº 008/2003

OBJETO: Aquisição de Kit de tampo de madeira, para o Projeto Zelador.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.01 – Secretaria Municipal de Educação
1236100232.053 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.27-10916 – Madeira – Artefatos de Madeira
VALOR: R\$28.340,00 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2003

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/03/CLC/PMD

PARTES: Município de Dourados
DZM Comunicação Ltda
PROCESSO: Carta Convite nº 018/2003
OBJETO: Prestação de serviços de execução de histórico das ações da Administração Popular.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.00 – Agência de Comunicação Popular

02.01 – Agência de Comunicação Popular

0413100042.002 – Administração da Agência de Comunicação Popular

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.06-150 – Serviços de Publicidade e Propaganda
VALOR: R\$80.000,00 (oitenta mil reais)

VIGÊNCIA: 01 (um) mês

DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2003

Secretaria Municipal de Fazenda

Outros Atos

Editais**EDITAL DE ELEIÇÃO**

A UDAM, União Douradense das Associações de Moradores, no uso de suas atribuições estatutárias, Informa aos moradores do JARDIM CLIMAX, nesta cidade, que a partir das 08:00 horas do dia 14 de abril de 2003, encontram-se abertas as inscrições para a eleição da Diretoria para o Biênio 2003/2004

As eleições ocorrerão no dia 18 de maio de 2003, em conformidade com estatuto da entidade, sendo que as chapas deverão inscrever-se até as 17:00 horas do dia 30 de abril 2003, através de requerimento e relação de participantes, na sede da UDAM (União Douradense das Associações de Moradores), com endereço a rua João Rosa Góes 305, centro, nesta Cidade.

Dourados 14 de abril de 2003.

Adilson Barros Mourão
Presidente Udam

Agripino B. Benites
1º Secretário Udam

EDITAL DE ELEIÇÃO

A UDAM, União Douradense das Associações de Moradores, no uso de suas atribuições estatutárias, Informa aos moradores do JARDIM CUIABÁ, nesta cidade, que a partir das 08:00 horas do dia 14 de abril de 2003, encontram-se abertas as inscrições para a eleição da Diretoria para o Biênio 2003/2004

As eleições ocorrerão no dia 18 de maio de 2003, em conformidade com estatuto da entidade, sendo que as chapas deverão inscrever-se até as 17:00 horas do dia 30 de abril 2003, através de requerimento e relação de participantes, na sede da UDAM (União Douradense das Associações de Moradores), com endereço a rua João Rosa Góes 305, centro, nesta Cidade.

Dourados 14 de abril de 2003.

Adilson Barros Mourão
Presidente Udam

Agripino B. Benites
1º Secretário Udam

EDITAL DE ELEIÇÃO

A UDAM, União Douradense das Associações de Moradores, no uso de suas atribuições estatutárias, Informa aos moradores do JARDIM MARACANÁ, nesta cidade, que a partir das 08:00 horas do dia 14 de abril de 2003, encontram-se abertas as inscrições para a eleição da Diretoria para o Biênio 2003/2004

As eleições ocorrerão no dia 11 de maio de 2003, em conformidade com estatuto da entidade, sendo que as chapas deverão inscrever-se até as 17:00 horas do dia 30 de abril 2003, através de requerimento e relação de participantes, na sede da UDAM (União Douradense das Associações de Moradores), com endereço a rua João Rosa Góes 305, centro, nesta Cidade.

Dourados 14 de abril de 2003.

Adilson Barros Mourão
Presidente Udam

Agripino B. Benites
1º Secretário Udam

EDITAL DE ELEIÇÃO

A UDAM, União Douradense das Associações de Moradores, no uso de suas atribuições estatutárias, Informa aos moradores da VILA INDUSTRIAL, nesta cidade, que a partir das 08:00 horas do dia 14 de abril de 2003, encontram-se abertas as inscrições para a eleição da Diretoria para o Biênio 2003/2004

As eleições ocorrerão no dia 11 de maio de 2003, em conformidade com estatuto da entidade, sendo que as chapas deverão inscrever-se até as 17:00 horas do dia 30 de abril 2003, através de requerimento e relação de participantes, na sede da UDAM (União Douradense das Associações de Moradores), com endereço a rua João Rosa Góes 305, centro, nesta Cidade.

Dourados 14 de abril de 2003.

Adilson Barros Mourão
Presidente Udam

Agripino B. Benites
1º Secretário Udam